



MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária
Departamento de Administração

Acolhimento

Ref: Marcos Roberto Simplício


Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte, eu, Fritz Walter Klimke, Diretor do Departamento de Administração, da Prefeitura de Iguape, atendendo as fundamentações jurídicas da comissão conforme Portaria nº 57 de 26 de fevereiro de 2020, para apuração do Processo Administrativo Disciplinar, do servidor Marcos Roberto Simplício e acompanhando a LC 23/2008, onde relata as penalizações de Advertência/Suspensão e Demissão.

Isto posto relatamos que há advertência ao servidor acostada no prontuário do mesmo.

No que tange a penalidade do servidor, considerando o artigo do LC 23/2008 é medida de rigor aplicação de penalidade de suspensão (sem remuneração) pelo prazo de 15 (quinze) dias nos moldes do Artigo 2º, II do LC 23/2008, e após o cumprimento, a respectiva alocação do denunciado que exerce a função de motorista, conforme suas atribuições na Lei 1733/01.

Desta forma acolho o parecer da referida comissão, a qual repasso ao crivo de V. Ex.^a.

Iguape, 03 de julho de 2020.


Fritz Walter Klimke
Diretor do Depto de Administração